

Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Emergências em Saúde Pública

NOTA INFORMATIVA № 5/2022-DEMSP/SVS/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de minuta de portaria para alteração do Anexo 1 do Anexo V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para incluir a monkeypox (varíola dos macacos) no item 36 da Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

ANÁLISE

- 2.1. O Ministério da Saúde, por meio do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (Cievs) Nacional, realiza de rotina o monitoramento de todas as doenças e agravos com potencial para constituição de emergência em saúde pública.
- 2.2. No monitoramento do cenário epidemiológico internacional e nacional foi detectada a ocorrência de caso confirmado de monkeypox (varíola dos macacos), em 7 de maio de 2022, no Reino Unido, país não endêmico da doença. Em 19 de maio de 2022, considerando o potencial risco de entrada da doença no país, o Cievs Nacional elaborou Comunicado de Risco para alertar sobre a disseminação da doença, sinais e sintomas, definição de caso, processo de notificação, bem como sobre as medidas de prevenção e controle.
- 2.3. Diante da mudança do cenário epidemiológico global, com a disseminação da doença para 72 países e com 14.533 casos confirmados, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em 23 de julho de 2022, elevando o nível de atenção sobre a doença e recomendado a necessidade de ampliação das capacidades de vigilância e medidas de saúde pública para contenção da sua transmissão nos países.
- 2.4. Assim, em 29 de julho de 2022, o Ministério da Saúde ativou o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública Nacional COE Monkeypox (varíola dos macacos), objetivando organizar de forma coordenada a atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) para resposta à doença no País e assim fortalecer a vigilância e medidas de saúde para contenção da emergência nas três esferas de gestão.
- 2.5. A doença monkeypox (varíola dos macacos) é causada por um poxvírus do subgrupo orthopoxvírus, faz parte da mesma família de vírus da varíola. A monkeypox (varíola dos macacos) é uma doença viral endêmica em alguns países do continente Africano, com transmissibilidade moderada entre humanos. Existem dois tipos de vírus: um da África Ocidental e um da Bacia do Congo (África Central). Apesar de ser chamada de "varíola dos macacos", é importante reforçar que os macacos são vítimas da doença, assim como os humanos, e que na forma detectada em 2022, o contágio é apenas entre humanos.
- 2.6. De acordo com a OMS, a doença é transmitida pelo contato pele-a-pele, no entanto pode ocorrer também por meio de materiais contaminados, como roupas e lençóis ou por partículas da respiração. O período de incubação do vírus é geralmente de 6 a 16 dias, mas pode chegar a 21 dias.
- 2.7. No Brasil, até a Semana Epidemiplógica 31, foram registradas 4.651 notificações da doença monkeypox (varíola dos macacos) das quais 2.169 (46,6%) foram classificados como confirmados e 50 (1,1%) como prováveis. Assim sendo, para as análises epidemiológicas foi considerada a somatória dos casos confirmados e prováveis (n = 2.219).
- 2.8. Assim, o Brasil visando contribuir na capacidade de identificar, notificações, oportunizar investigações e comunicar potenciais casos no território, encaminha para avaliação proposta de alteração do Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença monkeypox (varíola dos macacos) no item 36 da Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

3. ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (AIR)

- 3.1. No tocante à análise de impacto regulatório (AIR), regulamentado no Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, verifica-se que a proposta de ato normativo em questão se enquadra como ato normativo considerado de baixo impacto, visto que não provoca aumento expressivo de custos para os agentes econômicos ou para os usuários dos serviços prestados; e nem aumento expressivo de despesa orçamentária ou financeira; e também não repercute de forma substancial nas políticas públicas de saúde, de segurança, ambientais, econômicas ou sociais, de acordo com o art. 2º, II, do retromencionado Decreto. Assim, fica caracteriza a dispensa da AIR, conforme previsto no art. 4º, inciso III, do supracitado Decreto.
- 3.2. Ademais, a dispensa da AIR pode ser enquadrada também no inciso I, do art. 4º, do Decreto nº 10.411/2020, uma vez que o atual surto de varíola dos macacos (monkeypox) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), declarada pela OMS, em 23 de julho de 2022, como já dito.
- 3.3. Logo, diante da declaração da ESPII, caracteriza-se a urgência da publicação do ato normativo em comento, haja vista a necessidade da obtenção de informações oportunas para a tomada de decisão referente às medidas de enfrentamento e controle da doença.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. A inclusão da doença da monkeypox (varíola dos macacos) na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional oportuniza o processo de identificação, rastreamento de contatos e investigação possibilitando uma resposta à ESPII.

4.2.

DANIELA BUOSI ROHLFS Diretora do Departamento de Emergências em Saúde Pública

ANEXO - MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA GM/MS № X.XXX, DE XX DE XXXXXX DE 2022

Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para incluir monkeypox (varíola dos macacos) na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos е eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a inclusão da doença monkeypox (varíola dos macacos) no item 36 na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

Art. 2º O Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

"Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017 LISTA NACIONAL DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS, AGRAVOS E EVENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

Nō	DOENÇA OU AGRAVO (Ordem alfabética)	Periodicidade de notificação				
		Imedia para*	Semanal			
		MS	SES	SMS		
1	a. Acidente de trabalho com exposição a material biológico				х	
	b. Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes			Х		

2	Acidente por animal peçonhento			X	
3	Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva			х	
4	Botulismo	х	х	х	
5	Cólera	х	х	х	
6	Coqueluche		х	х	
7	Covid-19	х	х	х	
8	a. Dengue - Casos				х
	b. Dengue - Óbitos	х	х	х	
9	Difteria		х	х	
10	a. Doença de Chagas Aguda		х	х	
	b. Doença de Chagas Crônica				х
11	Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ)				х
12	a. Doença Invasiva por "Haemophilus Influenza"		х	х	
	b. Doença Meningocócica e outras meningites		х	х	
	Doenças com suspeita de disseminação intencional:				
13	a. Antraz pneumônico	x	x	x	
	b. Tularemia c. Varíola				
	Doenças febris hemorrágicas emergentes/ reemergentes: a. Arenavírus				
14	b. Ebola	x	x		
14	c. Marburg	^	^	X	
	d. Lassa				
	e. Febre purpúrica brasileira				
15	a. Doença aguda pelo vírus Zika				х
	b. Doença aguda pelo vírus Zika em gestante		х	х	
	c. Óbito com suspeita de doença pelo vírus Zika	х	х	х	
	d. Síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika				х
16	Esquistossomose				х
17	Evento de Saúde Pública (ESP) que se constitua ameaça à saúde pública (ver definição no art. 2º desta portaria)	х	х	х	
18	Eventos adversos graves ou óbitos pós vacinação	х	х	х	
19	Febre Amarela	х	х	х	
20	a. Febre de Chikungunya				х
	b. Febre de Chikungunya em áreas sem transmissão	х	х	х	
\Box	c. Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya	х	х	х	
21	Febre do Nilo Ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública	х	х	х	
22	Febre Maculosa e outras Riquetisioses	х	х	х	
23	Febre Tifoide		х	х	

24	Hanseníase				x
25	Hantavirose	х	х	х	
26	Hepatites virais				х
27	HIV/AIDS - Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana ou Síndrome da Imunodeficiência Adquirida				x
28	Infecção pelo HIV em gestante, parturiente ou puérpera e Criança exposta ao risco de transmissão vertical do HIV				х
29	Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)				х
30	Influenza humana produzida por novo subtipo viral	х	х	х	
31	Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados)				х
32	Leishmaniose Tegumentar Americana				х
33	Leishmaniose Visceral				х
34	Leptospirose			х	
35	a. Malária na região amazônica				Х
	b. Malária na região extra-Amazônica	х	х	х	
36	Monkeypox (varíola dos macacos)	Х			
37	Óbito: a. Infantil b. Materno				Х
38	Poliomielite por poliovírus selvagem	х	х	х	
39	Peste	х	х	х	
40	Raiva humana	х	х	х	
41	Síndrome da Rubéola Congênita	х	х	х	
42	Doenças Exantemáticas: a. Sarampo b. Rubéola	х	х	х	
43	Sífilis: a. Adquirida b. Congênita c. Em gestante				х
44	Síndrome da Paralisia Flácida Aguda	х	х	х	
45	Síndrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos (SIM-A) associada à covid-19	х	х	х	
46	Síndrome Inflamatória Multissitêmica Pediátrica (SIM-P) associada à covid-19	х	х	х	
47	Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) associada a Coronavírus a. SARSCoV b. MERS- CoV c. SARS-CoV-2	x	x	x	
48	Síndrome Gripal suspeita de covid-19	х	х	х	
49	Tétano: a. Acidental b. Neonatal			х	
50	Toxoplasmose gestacional e congênita				Х
51	Tuberculose				Х

52	Varicela - caso grave internado ou óbito	X	Х	
53	a. Violência doméstica e/ou outras violências			Х
	b. Violência sexual e tentativa de suicídio		х	



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Buosi Rohlfs, Diretor(a) do Departamento de Emergências em Saúde Pública**, em 22/08/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0028783236** e o código CRC **70E98F5E**.

Brasília, 22 de agosto de 2022.

Referência: Processo nº 25000.117531/2022-85

SEI nº 0028783236

Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública - DSASTE SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040 Site - saude.gov.br

Criado por tabata.costa, versão 6 por daniela.buosi em 22/08/2022 14:09:13.